



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021 LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS

PROCESSO nº.203/2021
PREGÃO nº.110/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o pregoeiro Igor Marcos Machado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal 252/2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º.110/2021, publicado no DOE no caderno 02 do dia 18/11/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação. RESOLVE registrar os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 110/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 A validade desta Ata será de **22/12/2021 a 22/12/2022**, os preços registrados e os detentores da ata são:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMAZEM DO ROMULO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	FD	1.500,00000	80,50000	120.750,00	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT FD C/ 09 UNID. COMP:AGUA GAZEIFICADA AÇUCAR EXTRATO DE NOZ DE COLA CAFEINA CORANTE CAMELO IV ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL C/ PORÇÃO DE 200 ML CONT. VALOR ENERGETICO DE 85 KCAL=361KJ,CARBOIDRATO 21GR SODIO 19MG GELADO.
12	FD	1.500,00000	47,90000	71.850,00	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LT FD C/ 06 UNID. COMP: AGUA GAZEIFICADA EXTRATO VEGETAL DE GUARANA AROMA NATURAL CONSERVADOR INS 211,ACIDULANTE 330 CORANTE INS 150D EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASCARINA SODICA 16,0MG E CICLAMATA DE SODIO 69,7MG
14	UN	10.000,00000	5,49000	54.900,00	GELADO UCO CAIXA DE 1 LITRO PRIMEIRA QUALIDADE SABORES VARIADOS INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE SABORES VARIADOS , AÇÚCAR, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA NATURAL DE MANGA, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300) E ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA (INS 415). NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VD VD VALOR CALORICO 112 KCAL= 470 KJ 6% CARBOIDRATOS 28 G 9% PROTEINAS 0 G 0% GORDURAS TOTAIS 0 G 0% GORDURAS SATURADAS 0 G 0% GORDURAS TRANS 0 G ** FIBRA ALIMENTAR 1,1 G 4% SÓDIO 8,4 MG 0% VITAMINA C 42 MG 93%
Total para Este Fornecedor:					247.500,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

E L GOMES FERREIRA PANIFICADORA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	KG	1.800,00000	31,60000	56.880,00	BISCOITO DE QUEIJO DE 25 GR CADA
2	KG	1.500,00000	32,00000	48.000,00	BOLACHINHA DE NATA
3	KG	1.500,00000	32,99000	49.485,00	BOLACHINHA DOCE DE MAIZENA
4	KG	1.500,00000	27,00000	40.500,00	BOLO - RODA E TABULEIRO - SABORES VARIADOS
5	KG	1.500,00000	29,99000	44.985,00	BROA TEMPERADA
6	KG	1.200,00000	21,99000	26.388,00	MINI ROSQUINHA SIMPLES
7	KG	1.500,00000	32,00000	48.000,00	PÃO DE QUEIJO PEQUENO
8	UN	10.000,00000	2,25000	22.500,00	PÃO DE SAL FRANCÊS 25 GRAMAS COM 1 FATIA DE PRESUNTO 1 FATIA DE MUSSARELA FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE ISENTO DE MATERIA TERROSA PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
9	UN	10.000,00000	4,00000	40.000,00	PÃO DE SAL FRANCES 50 GRAMAS COM 1 FATIA DE APRESUNTADO 1 FATIA DE MUSSARELA FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE ISENTO DE MATERIA TERROSA PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
10	KG	900,00000	28,99000	26.091,00	PETA SALGADA EM FORMA DE PALITO
13	UN	8.000,00000	2,10000	16.800,00	ROSCA DE LARANJA DOCE 50 GR/UN
Total para Este Fornecedor:					419.629,00

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE em 22/12/2021, com validade de **22/12/2021 a 22/12/2022**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria de Administração e Planejamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Secretaria demandante deverá obedecer ao prazo mínimo de 24 horas para comunicar ao fornecedor vencedor de sua demanda, para que o mesmo se programe para o atendimento do solicitado, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

I – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações o(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º110/2021, especialmente às especificadas no referido Edital. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal** do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**CND**) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.
- c) comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**.

Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65,Lei Federal n.º.8.66/93.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado , ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.3 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de

proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, quando esta ata gerar um contrato administrativo.

14. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato,
- c) sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia
- d) de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- 1 – advertência;
- 2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente

6 descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

7 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o Edital do Pregão nº.110/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Igor Marcos Machado
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Licitantes

E L Gomes Ferreira Panificadora
30.466.159/0001-67

Armazém do Rômulo – LTDA
66.334.376/0001-40

TESTEMUNHAS:

Wanda Maria da Silva Duarte
CPF: 372.297.571-20

Italo Kaio Fernandes Amaral
CPF: 101.511.806-28